



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/05/23

Jornal AMP

Página 359 / 360

Edição 2761

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.337/23

Data 27.04.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## DECRETA

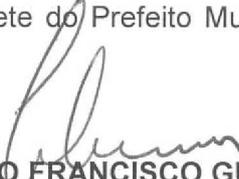
Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.430/23, de 01 de fevereiro de 2023	5.233/23, de 01 de fevereiro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.250/23, de 08 de fevereiro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.259/23, de 15 de fevereiro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.260/23, de 15 de fevereiro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.263/23, de 22 de fevereiro de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.269/23, de 27 de fevereiro de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

27 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

  
GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal